



## PROJETO DE LEI Nº. 15/2014

Ementa: Dispõe sobre a mudança do dia da comemoração da Marcha para Jesus.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 328/2005, que dispõe sobre a comemoração da Marcha para Jesus, passando a vigorar a seguinte redação:

*“Fica instituído no município de Fazenda Rio Grande a comemoração da Marcha para Jesus, a ser comemorada no último sábado do mês de março”.*

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

### Justificativa

A nova redação dada ao artigo 1º deve-se ao fato de que nos últimos anos a Marcha para Jesus já vem sendo realizada no último sábado de março, por esse motivo pede-se adequar a data no calendário municipal.

Fazenda Rio Grande, Sala das Sessões, em 11 de junho de 2014.

LESLIE C. K. DE MOURA  
Vereador

POLICIAL BATISTA  
Vereador

